



# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

### REGISTRADO

Termo nº 014/2015 Fis. 13  
Livro nº 01-2015 Em 23/07/15

  
Laura del Gaudio Guimarães

ADCOL/SMA  
Mat. 241.065-4

TERMO ADITIVO Nº 14/2015 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, DORAVANTE DENOMINADA **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (COPAD)** E DO OUTRO LADO A **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**, na forma abaixo:

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (COPAD)**, e do outro lado a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**, situada na Rua do Bispo, nº 83, Rio Cumprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato por Sr. **ABÍLIO GOMES DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº M5330027, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 862.631.026-91, e Sr. **VINÍCIUS DA SILVA SCARPI**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 020.294.447-66, expedida pela DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 505.223.530-53, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/001111/2015** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93,







# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com vistas à prorrogação de prazo do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº01/2013 e com as cláusulas e condições abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação de prazo do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 01/2013 referente à construção estreita na colaboração entre seus partícipes, fornecendo aprimoramento profissional ao corpo discente e advogados orientadores dos Núcleos de prática Jurídica da UNIVERSIDADE, mediante acordo para realização de defesas técnicas, de forma gratuita, nos Processos Administrativos Disciplinares ocorridos no âmbito da COPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na Prefeitura Municipal de Niterói.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 01/2013 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO**

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





# NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 01/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**NITERÓI, 19 DE JULHO DE 2015.**

**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**

*Secretário Municipal de Administração*

**Abílio Gomes**

*Diretor Regional RJ  
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ*

**Vinicius Scarpi**  
*Vice-Reitor de Graduação  
Universidade Estácio de Sá*

**ABÍLIO GOMES DE CARVALHO JÚNIOR**

*Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA*

**VINÍCIUS DA SILVA SCARPI**

### TESTEMUNHAS:

1)

**Ronaldo Alves da Silva**  
Mat 1027027  
Universidade Estácio de Sá

2)

*Raula do Gaudío Guimarães*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 20/2015-SMA

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 014/2015 ao Convênio de Cooperação nº 01/2013.

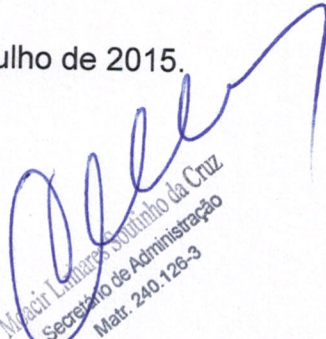
**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD) e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 01/2013 referente à construção estreita na colaboração entre seus partícipes, fornecendo aprimoramento profissional ao corpo discente e advogados orientadores dos Núcleos de prática Jurídica da UNIVERSIDADE, mediante acordo para realização de defesas técnicas, de forma gratuita, nos Processos Administrativos Disciplinares ocorridos no âmbito da COPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na Prefeitura Municipal de Niterói.

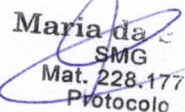
**PRAZO:** De 19 de julho de 2015 a 18 de julho de 2017.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, o art. 57, inciso II e a Lei nº 11.788/2008 e despachos contidos no Processo nº 020/1111/2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2015.



Maricr Lins dos Santos da Cruz  
Secretaria de Administração  
Matr. 240.128-3



Maria da  
SMG  
Mat. 228.177  
Protocolo

22-07-15